

**GOVERNO MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.598/2014, de 16 de abril de 2014.

*"Fixa o Piso do Magistério Público Municipal para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Piso do Magistério Público Municipal para o exercício financeiro de 2014 em R\$ 1.697,39 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), concernente à jornada de 200 (duzentas) horas mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, tomando por base o índice de atualização anual determinado pelo Ministério da Educação, por força do Artigo 5º, da Lei Federal Nº 11.738/2008.

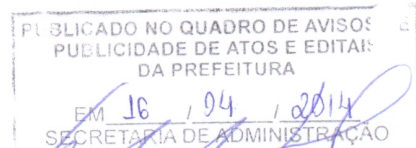
**Parágrafo único** - As jornadas de trabalho inferiores a 200 (duzentas) horas terão piso proporcional ao que descrito no caput deste Artigo, tudo de conformidade com as regras preconizadas pelo Artigo 2º, §3º, da Lei Federal Nº 11.738/2008.

**Art. 2º** - O piso de que trata o Artigo 1º será pago tomando por base os valores especificados no Anexo I, parte integrante desta Lei como se aqui transcrito fosse.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 16 de abril de 2014.

**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**  
Prefeita do Município



Rua Nunes Machado 50, - Centro  
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000  
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 - CNPJ: 10.358.182/0001-20  
[www.prefeituraboavista.pe.gov.br](http://www.prefeituraboavista.pe.gov.br)